



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

LEI N.º 1.170/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe alteração de dispositivo da legislação sobre o Serviço de Inspeção Municipal – SIM (Lei Municipal n.º 1.088/2013, de 04 de Dezembro de 2.013), que dispõe os procedimentos de inspeção de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal, e dá outras providências”.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **CACILDO DAGNO PEREIRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz **SABER** que, a **Câmara Municipal APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º. O ANEXO I, da Lei Municipal n.º 1.088/2013, de 04 de Dezembro de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TAXAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ABATE POR ESPÉCIE	FATORES MULTIPLICADOS DA UFERMS
Bovino e Bubalino	0,12 UFERMS, por animal

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 de Abril de 2018.


CACILDO DAGNO PEREIRA

PREFEITO

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 1.170/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe alteração de dispositivo da legislação sobre o Serviço de Inspeção Municipal – SIM (Lei Municipal n.º 1.088/2013, de 04 de Dezembro de 2013), que dispõe os procedimentos de inspeção de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal, e dá outras providências".

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, CACILDO DAGNO PEREIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz SABER que, a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1.º O ANEXO I, da Lei Municipal n.º 1.088/2013, de 04 de Dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TAXAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ABATE POR ESPÉCIE FATORES MULTIPLICADOS DA UFERMS

Bovino e Bubalino 0,12 UFERMS, por animal

Art.2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 de Abril de 2018.

CACILDO DAGNO PEREIRA

PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2018

Retificação da publicação havida na Edição nº 1409 do Jornal da Cidade Diário Oficial do Município de Santa Rita do Pardo/MS, do dia 29 de Março de 2018, alusiva ao processo licitatório nº 042/2018, Tomada de Preço 005/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a construção de quatro redes de drenagem de águas pluviais, com tubos de concreto em estradas vicinais do Município de Santa Rita do Pardo/MS. No que se refere ao aviso de licitação, conforme adiante segue:

Onde-se-lê: Data de Abertura nº 13/04/2018.

Leia-se: Data de Abertura nº 19/04/2018.

Santa Rita do Pardo-MS, 02 de Abril de 2018.

Signatário: MAIANY SANTOS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

EDITAL Nº 004/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 034, de 07 de março de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no ANEXO II, do Edital nº 001/2018, (Conteúdo Programático), foram efetuadas as seguintes alterações:

1) Onde se lê:

Farmacêutico/Bloquímico	Conhecimentos Específicos	Nutrição em Saúde Pública: Programas de Assistência Integral à Saúde da Mulher e de Criança; terapia de reidratação oral - TRO, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança. Programa de suplementação alimentar – PSA; vigilância alimentar e nutricional; indicadores diretos e indiretos do estado de nutrição comunidades; nutrição nos grupos etários no 1o ano de vida, pré-escolar, no adulto (gestantes e nutrízeis), Patologia da nutrição e Dietoterapia: metabolismo basal; modificações da dieta normal para atendimento ao enfermo; alterações na nutrição (obesidade, magreza, doenças carências); patologias e 32 dietoterapias aparelho digestivo, sistema endocrino, sistema cardiovascular; Técnica Dietética; introdução à técnica dietética alimento: classificação, princípios nutritivos; seleção; preparo a perdas decorrentes; planejamentos de cardápios; Administração de Serviços de Nutrição: unidade de serviço de alimentação e nutrição; conceituação, tipos de serviços – planejamento físico, funcional, Lay – out, fluxograma peculiaridades da área física e construção social do serviço de alimentação e nutrição; previsão numérica e distribuição. Ética Profissional, Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90.
-------------------------	---------------------------	---

Leia-se:

		Nutrição em Saúde Pública: Programas de Assistência Integral à Saúde da Mulher e de Criança; terapia de reidratação oral - TRO, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança. Programa de suplementação alimentar – PSA; vigilância alimentar e nutricional; indicadores diretos e indiretos do estado de nutrição comunidades; nutrição nos grupos etários no 1o ano de vida, pré-escolar, no adulto (gestantes e nutrízeis), Patologia da nutrição e Dietoterapia: metabolismo basal; modificações da dieta normal para atendimento ao enfermo; alterações na nutrição (obesidade, magreza, doenças carências); patologias e 32 dietoterapias aparelho digestivo, sistema endocrino,
--	--	---

NUTRICIONISTA	Conhecimentos Específicos	sistema cardiovascular; Técnica Dietética; introdução à técnica dietética alimento: classificação, princípios nutritivos; seleção; preparo a perdas decorrentes; planejamentos de cardápios; Administração de Serviços de Nutrição: unidade de serviço de alimentação e nutrição; conceituação, tipos de serviços – planejamento físico, funcional, Lay – out, fluxograma peculiaridades da área física e construção social do serviço de alimentação e nutrição; previsão numérica e distribuição. Ética Profissional, Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90.
---------------	---------------------------	---

2) Acrescente-se o conteúdo abaixo:

Agente de Vigilâncias em Saúde	Conhecimentos Específicos	Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS 01/1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/2002, Epidemias, Endemias e Pandemias. Dengue: Definição, Histórico, prevenção. Aspectos Biológicos do Vektor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vektor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, controle de qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.
--------------------------------	---------------------------	---

SANTA RITA DO PARDO/MS, 02 de abril de 2018

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito Municipal

Comissão de Processo seletivo

LUCIMAR FAUSTINO LEAL
Presidente

Membros:

JOSÉ ALVES DOS SANTOS

ELENIR MENDES DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

EDITAL Nº 005/2018

HORARIO E LOCAL DAS PROVAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 034, de 07 de março de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, na forma prevista no subitem 4.3.2 do Edital 001/2018, o local e horário para a realização das provas referentes ao Processo Seletivo nº 001/2018:

LOCAL/ENDREÇO/HORÁRIO	CARGOS/FUNÇÕES	SALAS
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚO	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA II/ FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	01
Endereço: Rua Dom Pedro II nº 1.235 – Centro - Santa Rita do Pardo. Horário: 08 horas (horário MS)	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA I/ NUTRICIONISTA	01
	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EM SAÚDE/ AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	02 e 03
	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EM SAÚDE/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JOSÉ GISFREDO	03 e 04
	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EM SAÚDE/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF NAIR FERNANDES ALVES	04 e 05

SANTA RITA DO PARDO/MS, 02 de abril de 2018

Cacildo Dagno Pereira
Prefeito Municipal

Comissão do Processo Seletivo:

Lucimar Faustino Leal – Presidente
Membros: José Alves dos Santos, Elenir Mendes da Silva